

PARLAMENTO DEL MERCOSUR

Secretaría Parlamentaria

EXPEDIENTE N°06/2009/DI/SO XVI - MEP/23/2009

DATOS DEL PROYECTO:

Propuesta de Disposición presentada el 4 de marzo, por la parlamentaria Marisa Serrano, en la cual el Parlamento del MERCOSUR dispone modificar el artículo 120 del Reglamento Interno.

DETALLE DEL TRÁMITE

FECHA:	INFORME
16/03/2009	Asunto Entrado en la XVI Sesión Ordinaria

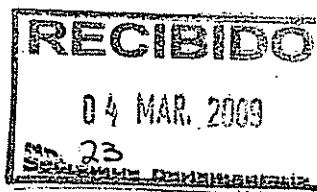
OBSERVACIONES:

Propuesta de Acto:

Dictamen:
Proyecto de normas:
Anteproyecto de Norma:
Declaraciones:
Recomendaciones:
Informe:
Disposición: X

Firma de Parlamentario Proponente: *Parlamentaria Semano*

Fecha: 4/03/09



Destino: XVI SO

Hora: 19.23

MERCOSUL/PM/PROPOSTA DE DISPOSIÇÃO Nº DE 2009

DISPOSIÇÃO Nº/2009

VISTO:

O Tratado que estabelece o Mercado Comum do Sul, entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai (doravante denominado "MERCOSUL").

O Tratado Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL, e o Regimento Interno daquele órgão.

CONSIDERANDO:

A prática adotada pelas comissões temáticas do Parlamento, de formular convite ao autor ou autores de proposição em exame, para que sobre ela discorra(m) perante a comissão respectiva.

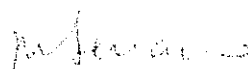
Que, muitas vezes, o autor ou os autores convidados encontram-se impossibilitados, por motivos diversos, de comparecer à próxima reunião da comissão, bem como às reuniões seguintes, o que impede a consideração da matéria, obstando, assim, a sua tramitação.

O PARLAMENTO DO MERCOSUL DISPÕE:

Art. 1º Acrescente-se ao Art. 102 do Regimento Interno do Parlamento do MERCOSUL o seguinte inciso 1:

1. Quando de sua tramitação nas comissões temáticas, as proposições que demandem esclarecimentos por parte de seus autores serão votadas independentemente da presença destes, após estarem na pauta da respectiva comissão, para análise, por 2 (duas) sessões ordinárias.

Montevideu, ... de março de 2009



Parlamentar **Marisa Serrano**